

**LEI N.º 2027/2015.  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CELEIDE APARECIDA FLORIANO, PREFEITA MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, **Lei Municipal nº 1985/2013** de 21/10/2013 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, **Lei Municipal nº 2001/2014 de 18/06/2014**, para os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, **Lei Municipal nº 2010/2014 de 17/12/2014**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.276.650,00 (hum milhão, duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01.</b>		<b>GABINETE, SECRET.ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA</b>	
	<b>0003.</b>	<b>COORDENAÇÃO SUPERIOR E GERAL</b>	
	<b>04.122.0003.2.002.000</b>	<b>MANUT.GABIENETE. SECRET.ADMINIST.FINANCEIRA</b>	
645	3.3.1.9.0.03.99.00	1 Outras Pensões	2.000,00
12	3.3.1.9.0.11.00.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	150.000,00
678	3.3.3.9.0.46.00.00	1 Auxílio Alimentação	2.500,00
57	3.4.4.9.0.91.00.00	1 Sentenças Judiciais	15.000,00
<b>02.</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02.</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>0020.</b>	<b>FUNDEB</b>	
	<b>12.361.0020.2.049.000</b>	<b>MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%</b>	
610	3.3.1.9.0.11.00.00	2 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	100.000,00
612	3.3.1.9.0.13.00.00	2 Obrigações Patronais	30.000,00
	<b>0020.</b>	<b>FUNDEB</b>	
	<b>12.361.0020.2.048.000</b>	<b>MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%</b>	
618	3.3.3.9.0.36.00.00	2 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	5.000,00
620	3.3.3.9.0.46.00.00	2 Auxílio Alimentação	3.250,00
615	3.4.4.9.0.52.00.00	2 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	<b>0021.</b>	<b>ENSINO REGULAR</b>	
	<b>12.361.0021.2.003.000</b>	<b>MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL 25%</b>	
119	3.3.3.9.0.14.00.00	1 Diárias Pessoal Civil	1.000,00
28	3.3.3.9.0.36.00.00	1 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	500,00
	<b>28.846.0021.0.004.000</b>	<b>0021. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA E CONNTIB.PASEP</b>	
963	3.3.3.9.0.47.00.00	1 Obrigações Tributária e Contributivas	10.000,00
	<b>12.365.0024.0.006.000</b>	<b>0024. MANUT.ENSINO INFANATIL-25%</b>	
42	3.3.3.9.0.30.00.00	1 Material de Consumo	5.000,00
	<b>12.361.0022.2.005.000</b>	<b>0022. MAN UT.ENSINO FUNDAMENTALTRANSP. ESCOLAR</b>	
31	3.3.1.9.0.11.00.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	30.000,00
292	3.3.3.9.0.30.00.00	5 Material de Consumo	50.000,00
58	3.3.3.9.0.46.00.00	1 Auxílio Alimentação	500,00
	<b>0020.</b>	<b>FUNDEB</b>	
	<b>12.365.0020.2.007.000</b>	<b>MANUT.ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%</b>	
490	3.3.1.9.0.11.00.00	2 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	50.000,00

<b>12.365.0020.2.029.000</b>		<b>MANUT.ENSINO INFANTIL-FUNDEB 40%</b>		
47	3.3.1.9.0.11.00.00	2	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	45.000,00
50	3.3.3.9.0.30.00.00	2	Material de Consumo	3.500,00
682	3.3.3.9.0.46.00.00	2	Auxílio Alimentação	10.000,00
<b>02.03</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
		<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
		<b>0029.</b>	<b>DESPORTO AMADOR</b>	
<b>27.812.0029.2.009.000</b>		<b>MANUT.EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS</b>		
276	3.3.3.9.0.14.00.00	1	Diárias Pessoal Civil	1.500,00
60	3.3.3.9.0.30.00.00	1	Material de Consumo	6.000,00
<b>02.</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.04.</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
		<b>0034.</b>	<b>ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL</b>	
<b>10.301.0034.2.021.000</b>		<b>MANUT.ASSIST.MEDICA E ABULATORIAL</b>		
393	3.3.1.9.0.05.01.00	5	Salário Família Ativo-Pessoal Civil	300,00
64	3.3.1.9.0.11.00.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
381	3.3.1.9.0.11.00.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
70	3.3.1.9.0.13.00.00	1	Obrigações Patronais	100.000,00
129	3.3.3.9.0.14.00.00	1	Diárias Pessoal Civil	5.000,00
396	3.3.3.9.0.30.00.00	5	Material de Consumo	10.000,00
680	3.3.3.9.0.46.00.00	1	Auxilio Alimentação	10.000,00
<b>10.305.0038.2.027.000</b>		<b>0038.</b>	<b>MANT.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
87	3.3.1.9.0.13.00.00	1	Obrigações Patronais	2.300,00
<b>02.</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.05.</b>		<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
		<b>0007.</b>	<b>VIAS URBANAS</b>	
<b>15.451.0007.2.011.000</b>		<b>MANUT.DE RUAS E AVENIDAS</b>		
91	3.3.3.9.0.30.00.00	1	Material de Consumo	20.000,00
93	3.3.1.9.0.39.00.00	1	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
		<b>0008.</b>	<b>LIMPEZA PUBLICA</b>	
<b>15.451.0008.2.012.000</b>		<b>MANUT.SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA</b>		
95	3.3.1.9.0.30.00.00	1	Material de Consumo	15.000,00
		<b>0010.</b>	<b>PARQUES E JARDINS</b>	
<b>15.452.0010.2.014.000</b>		<b>MANUT.PRAÇAS PARQUES E JARDINS</b>		
102	3.3.1.9.0.11.00.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
85	<b>3.3.1.9.0.13.00.00</b>	1	Obrigações Patronais	1.500,00
		<b>0011.</b>	<b>SENEAMENTO GERAL</b>	
<b>17.512.0011.2.016.000</b>		<b>MANUT.DO S.A.E</b>		
112	3.3.1.9.0.11.00.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
86	<b>3.3.1.9.0.13.00.00</b>	1	Obrigações Patronais	9.000,00
		<b>0015.</b>	<b>TERMINAL RODOVIÁRIOS</b>	

<b>26.782.0015.2.017.000</b>		<b>OPERAÇÃO MANUT.TIRMINAL RODOVIÁRIOS</b>		
116	3.3.1.9.0.11.00.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.500,00
134	3.3.1.9.0.13.00.00	1	Obrigações Patronais	3.500,00
		<b>0016.</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>26.782.0016.2.018.000</b>		<b>MANUT.-S.M.E.R.</b>		
121	3.3.1.9.0.11.00.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	115.000,00
143	3.3.1.9.0.13.00.00	1	Obrigações Patronais	25.000,00
162	3.3.3.9.0.46.00.00	1	Auxilio Alimentação	10.000,00
<b>02.</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.06.</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)</b>		
		<b>0018.</b>	<b>ASSISTÊNCIA</b>	
<b>08.244.0018.2.010.000</b>		<b>MANUT.SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO</b>		
193	3.3.3.9.0.30.00.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	800,00
289	3.3.3.9.0.46.00.00	1	Auxilio Alimentação	1.500,00
<b>02.</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07</b>		<b>SETOR AGROPECUÁRIOS</b>		
		<b>0016.</b>	<b>AGROPECUÁRIOS</b>	
<b>26.782.0016.2.018.000</b>		<b>MANUT.SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS</b>		
131	3.3.1.9.0.11.00.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.500,00
266	3.3.1.9.0.13.00.00	1	Obrigações Patronais	3.800,00
132	3.3.3.9.0.30.00.00	1	Material de Consumo	60.000,00
133	3.3.3.9.0.39.00.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	5.000,00
258	3.3.3.9.0.46.00.00	1	Auxilio Alimentação	1.200,00
		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$</b>		<b>1.276.650,00</b>

Artigo 3º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior se dará através da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.01.</b>		<b>GABINETE, SECRET.ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA</b>		
		<b>0003.</b>	<b>COORDENAÇÃO SUPERIOR E GERAL</b>	
<b>04.122.0003.2.002.000</b>		<b>MANUT.GABIENETE. SECRET.ADMINIST.FINANCEIRA</b>		
15	3.3.3.9.0.30.00.00	1	Material de Consumo	13.000,00
18	3.4.4.9.0.52.00.00	1	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>04.122.0003.2.064.000</b>		<b>0003.</b>	<b>PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E OFICIOIOS</b>	
428	3.3.3.9.0.39.00.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>28.843.0003.0.001.000</b>		<b>0003.</b>	<b>SERVIÇO DA DIVIDA</b>	
20	3.4.6.9.0.71.00.00	1	Principal da Divida Contratual Resgatada	50.000,00

<b>02.</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02.</b>			<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
		<b>0020.</b>	<b>FUNDEB</b>	
	<b>12.361.0020.2.048.000</b>		<b>MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%</b>	
614	3.3.1.9.0.13.00.00	2	Obrigações Patronais	7.000,00
68	3.3.3.9.0.14.00.00	2	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
617	3.3.3.9.0.30.00.00	2	Material de Consumo	12.000,00
		<b>0021.</b>	<b>ENSINO REGULAR</b>	
	<b>12.361.0021.2.003.000</b>		<b>MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL 25%</b>	
				30.000,00
25	3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
26	3.3.3.9.0.13.00.00	1	Obrigações Patronais	20.000,00
27	3.3.3.9.0.30.00.00	1	Material de Consumo	40.000,00
29	3.3.3.9.0.39.00.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
		<b>0022.</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
	<b>12.361.0022.2.005.000</b>		<b>MANUT.ENSINO FUNDEMANENTAL-TRANSP.ESCOLAR</b>	
35	3.3.3.9.0.39.00.00	1	Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
		<b>0020.</b>	<b>FUNDEB</b>	
	<b>12.365.0020.2.007.000</b>		<b>MANUT.ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%</b>	
41	3.3.1.9.0.13.00.00	2	Obrigações Patronais	25.000,00
	<b>12.365.0020.2.029.000</b>		<b>MANUT.ENSINO INFANTIL-FUNDEB 40%</b>	
49	3.3.3.9.0.30.00.00	2	Material de Consumo	3.000,00
51	3.3.3.9.0.39.00.00	2	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
52	3.4.4.9.0.52.00.00	2	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
		<b>0024.</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
	<b>12.365.0024.2.006.000</b>		<b>MANUT.CRECHE MUNICIPAL 25%</b>	
561	3.3.3.9.0.13.00.00	1	Obrigações Patronais	6.000,00
	<b>28.846.0020.0.0003.000</b>	<b>0020.</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA E CONNTIB.PASEP</b>	
962	3.3.3.9.0.47.00.00	1	Obrigações Tributárias e Contributivas-PASEP	10.000,00
		<b>0019.</b>	<b>EDACAÇÃO ESPECIAL</b>	
	<b>12.367.0019.2.020.000</b>		<b>ASSISTÊNCIA FINANCEIRA</b>	
54	3.3.3.5.0.00.00.00	1	Transf. A Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.500,00
<b>02.</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03.</b>			<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
		<b>0017.</b>	<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRUÇÃO</b>	
	<b>08.243.0017.2.023.000</b>		<b>MANUT.FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR</b>	
55	3.3.3.9.0.30.00.00	1	Material De Consumo	145.150,00
<b>02.</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04.</b>			<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
		<b>0034.</b>	<b>ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL</b>	
	<b>10.301.0034.2.021.000</b>		<b>MANUT.ASSIST.MEDICA E ABULATORIAL</b>	

325	3.3.1.9.0.05.01.00	2	Salário Família-Ativo Pessoal Civil	1.500,00
324	3.3.1.9.0.11.00.00	2	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.000,00
74	3.3.3.9.0.30.00.00	1	Material de Consumo	100.000,00
326	3.3.3.9.0.30.00.00	2	Material de Consumo	10.000,00
75	3.3.3.9.0.36.00.00	1	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	15.000,00
79	3.3.3.9.0.39.00.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	120.000,00
916	3.3.3.9.0.46.00.00	2	Auxilio Alimentação	3.000,00
	<b>10.302.0034.2.021.000</b>	<b>0034.</b>	<b>MANUT.DE ASSIST.MEDICA AMBULATORIAL</b>	
81	3.3.3.5.0.00.00.00	1	Transf. Instituições Privadas Sem Fins Lucrativo	50.000,00
			<b>ASSISTÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
		<b>0038.</b>		
	<b>10.3050038.2.027.000</b>		<b>MANUT.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
792	3.3.3.9.0.30.00.00	1	Material de Consumo	10.000,00
72	3.4.4.9.0.52.00.00	1	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	<b>02.</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.05.</b>		<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
		<b>0007.</b>	<b>VIAS URBANAS</b>	
	<b>15.451.0007.2.011.000</b>		<b>MANUT.DE RUAS E AVENIDAS</b>	
90	3.3.1.9.0.11.00.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.000,00
		<b>0008.</b>	<b>LIMPEZA PUBLICA</b>	
	<b>15.451.0008.2.012.000</b>		<b>MANUT.SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA</b>	
94	3.3.3.9.0.11.00.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	15.000,00
97	3.3.3.9.0.39.00.00	1	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	5.000,00
		<b>0010.</b>	<b>PARQUES E JARDINS</b>	
	<b>15.452.0010.2.014.000</b>		<b>MANUT.PRAÇAS PARQUES E JARDINS</b>	
103	3.3.3.9.0.30.00.00	1	Material de Consumo	4.000,00
552	3.4.4.9.0.51.00.00	1	Obras e Instalações	10.000,00
		<b>0011.</b>	<b>SANEAMNTO BASICO URBANO</b>	
	<b>17.512.0011.2.016.000</b>		<b>RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS</b>	
113	3.3.3.9.0.30.00.00	1	Material de Consumo	10.000,00
114	3.3.3.9.0.36.00.00	1	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	3.500,00
115	3.3.3.9.0.39.00.00	1	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	80.000,00
	<b>26.782.0016.2.018.000</b>	<b>0016.</b>	<b>MANUT. S.M.E.R.</b>	
122	3.3.3.9.0.00.00.00	1	Material de Consumo	170.000,00
259	3.3.3.5.0.00.00.00	1	Transf.Instituição Privadas sem Fins Lucrativos	25.000,00
	<b>02.</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.06.</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)</b>	
		<b>0018.</b>	<b>ASSISTÊNCIA</b>	
	<b>08.244.0018.2.010.000</b>		<b>MANUT.SERVIÇO SOCIAL COMUNTÁRIO</b>	

130 3.3.3.9.0.39.00.00	1	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$</b>			<b>1.276.650,00</b>

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 02 de Outubro de 2015.

**CELEIDE APARECIDA FLORIANO**  
**Prefeita Municipal**